



Presidência

Portaria

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 71/2022

Institui o Prêmio de Governança e Gestão da Justiça Federal da 5ª Região e estabelece os critérios e regime de pontuação e reconhecimento dos órgãos que integram a JF5.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (TRF5), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os marcos estabelecidos pelo Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 5ª Região (JF5), o qual se filiam todos os órgãos desta regional da Justiça Federal, de modo alinhado quanto às suas agendas de gestão,

CONSIDERANDO o estágio de maturidade das organizações que integram a JF5, quanto à governança e gestão, tomado como referência os relatórios emitidos pelos Conselho da Justiça Federal e Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o que consta no Relatório do Curso de Formação de Gestores da JF5, realizado no segundo semestre de 2021, onde cada órgão, por representação, apresentou planos de ação para efetivação de práticas durante o exercício 2022,

CONSIDERANDO a importância de incentivar e reconhecer práticas de gestão nos órgãos da JF5 alinhadas com as diretrizes organizacionais estabelecidas para o ciclo estratégico 2021-2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Prêmio de Governança e Gestão da Justiça Federal da 5ª Região (iGovJF5).

Art. 2º. Para a Edição 2022 do Prêmio iGovJF5, ficam definidos os seguintes eixos da governança e gestão nas quais serão avaliados os órgãos que integram a JF5:

I- Governança Colaborativa;

II- Gestão do Conhecimento Organizacional;

III- Gestão de Processos;

IV -Gestão de Riscos;

V- Gestão das Aquisições e Contratações e dos Recursos Orçamentários;

VI- Gestão de Pessoas;

VII- Metodologias ágeis aplicadas à gestão.

Art. 3º. Cada um dos eixos da governança e gestão serão avaliadas com base nos critérios e regime de pontos definidos a seguir:

I- Eixo Governança Colaborativa:

a. Instituir rede de governança colaborativa do órgão, contemplando, no mínimo, a participação de diretores das áreas de gestão de pessoas, tecnologia da informação, de aquisições e contratações, de orçamento e finanças, e judiciária, além de magistrados que integrem a rede de inovação e de conhecimento da JF5, mediante ato do gestor máximo do órgão - um (01) ponto;



- b. Formar e/ou aperfeiçoar corpo de líderes do quadro do órgão - um (01) ponto por servidor inscrito em curso de especialização em governança e gestão ágil oferecido pela JF5, até o total de três (03) pontos;
- c. Formar e/ou aperfeiçoar corpo de assessores em governança e gestão estratégica do órgão - um (01) ponto por servidor do quadro da unidade de planejamento e gestão estratégica do órgão inscrito em curso de especialização em governança e gestão ágil oferecido pela JF5, até o total de dois (02) pontos;
- d. Compor o portfólio de projetos e iniciativas do órgão alinhado com os objetivos e metas do Planejamento Estratégico da JF5 (PE JF5) - dois (02) pontos;
- e. Garantir a participação de atores externos à administração (Ministério Público, OAB, associação de classe, dentre outros) na composição do portfólio de projetos e iniciativas do órgão alinhado com os objetivos e metas do Planejamento Estratégico da JF5 - até dois (02) pontos, sendo um (01) por participante externo;
- f. Realizar reuniões de monitoramento dos projetos e iniciativas inseridas no portfólio estratégico da JF5 para 2022 - até três (03) pontos, sendo um (01) por reunião realizada;
- g. Implementar os projetos e iniciativas estratégicas do órgão inseridas no portfólio estratégico da JF5 para 2022 - quatro (04) pontos para até 40% das iniciativas previstas implementadas; sete (07) pontos para até 70% das iniciativas previstas implementadas; e dez (10) pontos para 71%, ou mais, das iniciativas previstas implementadas.

II- Eixo Gestão do Conhecimento Organizacional:

- a. Implementar as ações e iniciativas propostas pelo órgão no módulo Gestão do Conhecimento Organizacional do Curso de Formação de Gestores da JF5 - quatro (04) ponto para até 40% das iniciativas propostas implementadas; sete (07) pontos para até 70% das iniciativas propostas implementadas; e dez (10) pontos para 71%, ou mais, das iniciativas propostas implementadas.

III- Eixo Gestão de Processos:

- a. Adotar, formalmente, metodologia para gerenciamento de processos, mediante ato do gestor máximo do órgão - um (01) ponto;
- b. Disseminar, metodologia de gerenciamento de processos junto aos servidores que integram comitê, ou grupo técnico instituído pelo órgão - dois (02) pontos;
- c. Elaborar a cadeia de valor do órgão - um (01) ponto;
- c. Identificar os processos de trabalho que integram o rol da área meio - dois (02) pontos;
- d. Identificar os processos de trabalho que integram o rol da área fim - dois (02) pontos;
- e. Priorizar os processos de trabalho que integram o rol da área meio - um (01) ponto;
- f. Priorizar os processos de trabalho que integram o rol da área fim - um (01) ponto;
- g. Mapear, em alto nível (baixo detalhamento), pelo menos, um (01) processo de trabalho que integra as dimensões de governança da Justiça Federal da 5ª Região - um (01) ponto por processo(s), por dimensão de governança e gestão, limitado a cinco (05) pontos.

IV- Eixo Gestão de Riscos:

- a. Adotar, formalmente, metodologia para gerenciamento de riscos, mediante ato do gestor máximo do órgão - um (01) ponto;
- b. Disseminar, metodologia de gerenciamento de riscos, junto aos servidores que integram comitê, ou grupo técnico instituído pelo órgão - dois (02) pontos;
- c. Realizar análise de ambientes e identificar eventos de riscos - um (01) ponto por macroprocesso contemplado, por dimensão de governança e gestão, limitado a cinco (05) pontos.
- d. Realizar avaliação dos eventos de riscos identificados e elaborar, para cada um deles, planos de ação - um (01) ponto por macroprocesso contemplado, por dimensão de governança e gestão, limitado a cinco (05) pontos.

V- Eixo Gestão das Aquisições e Contratações e dos Recursos Orçamentários:



a. Implementar as ações e iniciativas propostas pelo órgão no módulo Gestão das Aquisições e Contratações do Curso de Formação de Gestores da JF5 - cinco (05) pontos para até 40% das iniciativas propostas implementadas; dez (10) pontos para até 70% das iniciativas propostas implementadas; e quinze (15) pontos para 71%, ou mais, das iniciativas propostas implementadas.

VI- Eixo Gestão de Pessoas:

- a. Instituir, formalmente, organismo de governança para acompanhar o desdobramento do Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas da JF5 (PEGP JF5) no órgão, mediante ato do seu gestor máximo - um (01) ponto;
- b. Formar e/ou aperfeiçoar corpo técnico do quadro de gestão de pessoas do órgão - um (01) ponto por servidor inscrito em curso de especialização em gestão de pessoas oferecido pela JF5, até o total de quatro (04) pontos;
- c. Compor o portfólio de projetos e iniciativas de Gestão de Pessoas do órgão alinhado com os objetivos e metas do PEGP JF5 - dois (02) pontos;
- d. Realizar reuniões de monitoramento dos projetos e iniciativas de Gestão de Pessoas do órgão inseridas no portfólio para 2022 - até três (03) pontos, sendo um (01) por reunião realizada;
- d. Implementar os projetos e iniciativas de Gestão de Pessoas do órgão inseridas no portfólio para 2022 - quatro (04) ponto para até 40% das iniciativas previstas implementadas; sete (07) pontos para até 70% das iniciativas previstas implementadas; e dez (10) pontos para 71%, ou mais, das iniciativas previstas implementadas.

VII- Eixo Metodologias Ágeis aplicadas à Gestão:

- a. Implementar as ações e iniciativas propostas pelo órgão no módulo Metodologias Ágeis do Curso de Formação de Gestores da JF5 - quatro (04) ponto para até 40% das iniciativas propostas implementadas; sete (07) pontos para até 70% das iniciativas propostas implementadas; e dez (10) pontos para 71%, ou mais, das iniciativas propostas implementadas.

§1º. Para a edição 2022 do Prêmio iGovJF5 serão consideradas as seguintes dimensões da Governança e Gestão, para fins de pontuação dos eixos gestão de processos e riscos, previstos nos incisos III e IV, supra: Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, Gestão de Pessoas, Gestão das Aquisições e Contratações, Gestão dos Recursos Financeiros e Gestão dos Processos Finalísticos.

§2º. A dimensão Gestão dos Processos Finalísticos contempla, além dos processos das unidades fins - gabinetes de desembargadores, varas, turmas recursais -, aqueles sediados na Secretaria Judiciária, no Tribunal, e núcleos judiciários, nas seccionais.

Art. 4º. Os órgãos da JF5 no Prêmio iGovJF5, edição 2022, que alcançarem pontuação total igual, ou superior a 90 (noventa), serão reconhecidos com o título Gestão de Excelência da JF5.

Art. 5º. Serão, também, conferidos reconhecimentos aos órgãos da JF5 que obtiverem maior pontuação em cada um dos eixos definidos no art. 3º deste ato, os quais receberão o título de Gestão Destaque da JF5, por eixo.

Art. 6º. A Comissão Avaliadora do Prêmio iGovJF5 será constituída pelos membros da Rede de Inovação da Justiça Federal da 5ª Região.

Art. 7º. A coleta de informações e dados para análise pela Comissão Avaliadora do Prêmio iGovJF5 ocorrerá de forma continuada, ao longo de 2022, mediante acesso a relatórios e informações obtidas das reuniões dos Comitês Institucionais, além de outras fontes a serem definidas pela Comissão Avaliadora.

Art. 8º. A Edição 2022 do Prêmio iGovJF5 seguirá o seguinte cronograma



Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 74.0/2022 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 22 Abril 2022

I - Análise das informações coletadas pela Comissão Avaliadora do Prêmio iGovJF5 - de 16 a 30 de novembro de 2022;

II- Divulgação dos resultados parciais - 02 de dezembro de 2022;

III- Recursos relativos aos resultados parciais divulgados pela Comissão Avaliadora do Prêmio iGovJF5 - de 05 a 09 de dezembro de 2022;

VI- Análise dos recursos relativos aos resultados parciais divulgados pela Comissão Avaliadora do Prêmio iGovJF5 e consolidação do Resultado Final - de 12 a 14 de dezembro de 2022;

VII- Divulgação do Resultado Final do Prêmio iGovJF5 - de 15 a 20 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Em cada um dos órgãos, a unidade responsável pelo planejamento e gestão da estratégia se encarregará de consolidar as informações necessárias à análise pela Comissão Avaliadora do Prêmio iGovJF5, bem como ao acompanhamento dos resultados e ingressar recursos junto à Comissão Avaliadora.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR, PRESIDENTE**, em 20/04/2022, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **2695640** e o código CRC **2EE8BF96**.